



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE nº. , DE 2017.

(Do Senhor Eduardo da Fonte)

Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle nos atos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – para verificar a origem e os valores envolvidos nas indenizações das transmissoras de energia e no repasse indevido dos valores da energia não entregue pela usina nuclear de Angra 3 e na Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) .

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 70 da Constituição Federal e conforme os incisos I e II do art. 60 e art. 61 c/c o §1º do art. 100, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle para verificar a origem e os valores envolvidos nas indenizações das transmissoras de energia, no repasse indevido dos valores da energia não entregue pela usina nuclear de Angra 3 e na Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Ao longo do tempo a ANEEL tem se mostrado extremamente ineficiente no controle dos valores cobrados dos consumidores nas contas de luz. Em 2009, por intermédio de uma PFC aprovada nesta Comissão, o TCU identificou um erro grosseiro no cálculo dos reajustes anuais das tarifas de energia elétrica que representou um prejuízo de, pelo menos, R\$ 7 bilhões, em valores da época.

A situação era tão grave que a Câmara dos Deputados instalou a Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas de Energia Elétrica (CPITAELE), em 27 de maio de 2009, com o objetivo de investigar as razões pelas quais a sociedade brasileira tem sido obrigada a pagar valores exorbitantes em suas contas de luz.

Apesar dos esforços da Casa, a situação não parece ter melhorado. Pelo contrário, verifica-se que a ANEEL continua a errar e a causar prejuízo aos consumidores, conforme se passa a demonstrar.

No caso da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) a própria equipe da ANEEL verificou que a distribuidora Amazonas Energia, da Eletrobras, recebeu entre 2009 e 2016 cerca de 3,7 bilhões de reais a mais, em valores atualizados pelo IPCA, até fevereiro de 2017. Apesar disso, não ficou claro como esses recursos serão devolvidos aos consumidores do resto do país que pagam o encargo da CCC em suas contas mensais.

E não para por aí a ineficiência da ANEEL. Esse ano descobriu-se também, depois de reclamações do Estado de Goiás, que os brasileiros pagaram em 2016 por uma energia não entregue pela usina nuclear de Angra 3, cujas obras estão paralisadas e sem data para serem concluídas.

A ANEEL reconheceu o erro e afirmou que as cobranças indevidas representaram “apenas” R\$ 1,8 bilhão e que os consumidores não sofreriam nenhum prejuízo, uma vez que o valor pago seria ressarcido por



CÂMARA DOS DEPUTADOS

meio de descontos nos reajustes tarifários deste ano, reajustados pela taxa de juros básica do país, a Selic.

É nesse quadro de erros que a ANEEL vem agora empurrar para as contas de luz do povo brasileiro uma conta de R\$ 62,2 bilhões, referentes às indenizações bilionárias das transmissoras de energia, a ser diluída na conta de luz até 2025. Segundo informações da ANEEL, o pagamento vai entrar na tarifa de energia do consumidor a partir de julho, diluído em oito anos. O impacto, neste ano, conforme a Agência, será de 7,17%, em média, variando de 1,13% a 11,45%.

Esse custo que será impingido ao consumidor diminuirá o potencial de queda que as tarifas de energia teriam neste ano, após terem subido 51% em 2015 e recuado apenas 10,66% em 2016, segundo dados da inflação medida pelo IPCA do IBGE.

Um exemplo disso é a tarifa da Energisa Borborema, que atende municípios da Paraíba. Os consumidores da região tiveram um aumento de 0,43% na conta de luz em janeiro deste ano. Sem a indenização das transmissoras, a tarifa teria caído -2,37%.

Como se observa, essa auditoria do TCU é essencial para aferir se os valores pagos indevidamente pelos consumidores nos casos da energia de Angra 3 e da CCC são realmente os montantes divulgados pela ANEEL, se as indenizações das transmissoras de energia elétrica são realmente devidas e se os valores correspondem realmente ao montante informado pela ANEEL.

O passado de erros da ANEEL não permite ter certeza de que o consumidor brasileiro não será mais uma vez prejudicado pela Agência.

Sala das Sessões, em de abril de 2017.

Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE